

LEI Nº 2055/09, de 26 de novembro de 2009.

Ementa: Considera de Utilidade Pública a Associação Comunitária Urbana e Rural São João Batista e dá outras providências,

A Prefeita do Município de Pesqueira, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais. Faz saber que a Câmara de Vereadores Decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Considera de Utilidade Pública a Associação Comunitária Urbana e Rural São João Batista.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 26 de novembro de 2009.



CLEIDE MARIA DE SOUZA OLIVEIRA
Prefeita